



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.358, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 86.330,13 (oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e treze centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo	
13 – Secretaria Municipal de Esporte	
01 – Secretaria de Esporte	
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	
3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....	R\$ 86.330,13
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo	
13 – Secretaria Municipal de Esporte	
01 – Secretaria de Esporte	
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	
3.3.90.43.00 – Subvenção Social.....	R\$ 86.330,13
Ficha - 463	
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama MG, 06 de maio de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

Juan-e-04-09-165/2025

Autor: Poder Executivo